



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 116-R, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui a Sala de Situação das Arboviroses, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-QDM6T,

**RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR a SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES** no estado do Espírito Santo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de intensificar a consolidação e divulgação de informações para a tomada de decisão, visando o fortalecimento das atividades de vigilância e controle das Arboviroses, coordenar as ações de prevenção e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à ocorrência de arboviroses.

**§1º** A gestão da Sala de Situação das Arboviroses estará sob responsabilidade do Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde e do Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde.

Arboviroses:

**Art.2º** Compete à Sala de Situação das

**I.** monitorar a ocorrência de casos de arboviroses;

**II.** planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a resposta;

**III.** articular-se com os gestores municipais do Sistema Único de Saúde - SUS e Ministério da Saúde;

**IV.** articular-se com órgãos e entidades do Poder Público e da sociedade civil;

**V.** encaminhar ao Secretário de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a situação epidemiológica e as ações em curso;

**VI.** divulgar à população informações relativas à situação epidemiológica e assistencial.

**Art.3º** A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Estadual de Contingência de Arboviroses, considerando o cenário epidemiológico.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 116-R, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Art.4º** Compete à Subsecretaria de Vigilância em Saúde a desmobilização da Sala de Situação das Arboviroses.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 16 de novembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 09/11/2023 15:11:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 15:11:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4MS3KS>